

Controladoria Geral do Município PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60

Parecer: n° 270325-11/CGM/Lei/424/2021/GAB/2025.

Processo: nº 270325-11A/Análise de documentos que fazem referência ao PREGÃO nº 011-2024-PG/PMU - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE ULIANÓPOLIS/PA.

Em atendimento à determinação contida no § 1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCMPA, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do PREGÃO nº 011-2024-PG-PMU

1 - ANALISE

O referente Processo do PREGÃO nº 011-2024-PG-PMU, deu origem ao seguinte contrato:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20250029

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

Contratada: PRIORE - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,

CNPJ 06.902.574/0001-31

Valor R\$ 154.355,50 (cento e cinquenta e quatro mil trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20250030

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

Contratada: TRIUNFO ILUMINACAO LTDA, CNPJ 56.004.897/0001-86

Valor R\$ 16.309,70 (dezesseis mil trezentos e nove reais e setenta centavos).

Com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 14.133/21 e demais instrumentos legais correlatos. Esta Controladoria, declara ainda, que o Processo Licitatório e o Contrato encontram-se, revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

2- CONCLUSÃO

Controladoria Geral do Município PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60

A Controladoria desenvolve suas atividades realizando recomendações verbais, visando sanar pequenas irregularidades ou deficiências administrativas simples, que

não necessitem de expedição de relatório mais detalhado, enquanto que as irregularidades mais graves são apontadas e encaminhadas para correções e serão tomadas providências necessárias, conforme cada caso.

Cabe ainda esclarecer que a Controladoria Geral do Município de Ulianópolis exerce suas funções somente na parte documental e orçamentária, ficando o controle de gastos relativos aos contratos executados, sob a responsabilidade do Fiscal de Contrato, e ainda do Liquidante e Ordenador de Despesas, uma vez que são estes os responsáveis pelo recebimento do serviço ou dos objetos.

Foram estes os documentos apresentados a este Controle nesta data. Esta é a manifestação que nos cabe.

Ulianópolis/PA, 27 de março de 2025.

Controlador Geral do Município - CGM Decreto Municipal nº 012/2025/PMU